Contrato 167/2022 – CIA 0027660-20.2022.8.11.0000

CONTRATO nº 167/2022

CONTRATAÇÃO, POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA – EaD, PARA SERVIDORES LOTADOS NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA – ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou com recursos próprios do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,** portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.988.276/0001-08, sediada na Rua das Pérolas,38 - Jardim Petrópolis, em Campo Grande/MS, CEP 79102-340, Telefone: (67) 98438-1299 – Email: contato@patriciarodrigues.com.br, neste ato representada pela Senhora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.389.466-IPR/PR e inscrita no CPF sob o n. 015.740.709-83 e daqui por diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista a *Inexigibilidade de Licitação 50/2022*, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14/133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada para aquisição de Cursos na modalidade EaD, "1) Curso de Redação Oficial, 2) Como se tornar um profissional de alta performance, 3) Como superar pressões e adversidades no trabalho por meio da resiliência e inteligência emocional e 4) Liderança humanizada: motivando e elevando as competências de seu time", para atender os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 50/2022 identificada no preâmbulo, ao Projeto Básico, anexado ao Movimento n. 2 do Expediente Vinculado e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, XVII e Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global deste Contrato é de **R$ 53.830,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais),** conforme tabela abaixo:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Curso de Redação Oficial	110 minutos	R$12.890,00
Como se tornar um profissional de alta performance	100 minutos	R$12.890,00
Como superar pressões e adversidades no trabalho por meio da resiliência e inteligência emocional	110 minutos	R$12.890,00
Liderança humanizada: motivando e elevando as competências de seu time.	160 minutos	R$15.160,00
TOTAL	**480 minutos**	R$53.830,00

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A contratação poderá ser alterada somente em um dos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

4.4. Respeitado o princípio da anualidade, os valores contratuais poderão ser reajustados, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, precedido de solicitação da Contratada e efetiva demonstração analítica da variação dos custos, desde que em comum acordo entre as partes.

4.5. No caso do primeiro reajuste, a contagem do interregno de 01 (um) ano terá como referência a data da assinatura do contrato, e os demais, a datado último reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O contratado enviará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o mencionado Departamento encaminhará a Nota com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias.

5.2. Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

5.3. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

5.4. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), a Lei de Processo Administrativo (Lei n. 7.692/2002) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

5.5. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o **exercício de 2022**, conforme Informação Orçamentária n. 189/2022-COPLAN, anexado ao **movimento n. 20 do Expediente vinculado**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

Programa: 400 - Gestão estratégica com pessoas no Poder Judiciário

PAOE: 4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES
Unidade Gestora: UG 0002 - 2º Grau
Medida: Execução do Plano anual de capacitação
Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1
Fonte: 240
1.760.0000

Região: 9900

Dotação Orçamentária: 03601.0002.02.128.400.4072.9900.339000000.240.4.1

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Inserção dos cursos na plataforma Moodle, disponibilizar atividades avaliativas somativas – questionários de múltipla escolha - após cada vídeo (4 a 5 questões), Material didático em PDF e Manutenção evolutiva por 1 (um) ano, quando necessário;

7.2. Cursos no formato de videoaulas, 100% vídeos, autoinstrucionais, com os seguintes modelos de videoaulas: gravações com imagem da professora e uso de slides (Slides das videoaulas, apostilas em pdf uma para cada curso de até 60 (sessenta) páginas, acesso vitalício no ambiente da escola, com o direito de uso do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso).

7.3. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.6. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

7.7. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

7.8. Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade tributária com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato;

7.9. Ainda, deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada.

7.10. No valor proposto deverá incluir, encargos sociais e tributários;

7.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros.

7.12. Instrutor habilitado para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O curso será inserido no "AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA/PJMT;

8.2. Receber os cursos contratados na modalidade de Ensino a Distância, encaminhados na plataforma moodle e consequentemente promover a validação da aquisição;

8.3. Será considerado serviço executado depois de cumpridas as particularidades constantes neste projeto;

8.4. A execução do serviço deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogados por mais 30 (dias) se autorizado pelo Gestor de Ensino a Distância da Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

Mato Grosso;

8.5. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Do Conteúdo Programático:

9.2. CURSO REDAÇÃO OFICIAL

- A escrita é a representação da linguagem falada por meio de signos gráficos. Desde os primórdios, a história vem sendo contatada por meio da escrita; Assim, é notória a responsabilidade de cada pessoa, seja com sua história pessoal, da comunidade e, até, da própria humanidade. Redação oficial é a maneira de redigir própria da Administração Pública. Sua principal finalidade é elaborar textos e documentos precisos, transmitindo mensagens com eficácia e clareza.

9.2.1. – OBJETIVO

- Elaborar corretamente textos e documentos técnicos aplicados ao contexto administrativo.

9.2.2. CARGA HORÁRIA TOTAL DE VÍDEOS

- Um vídeo de apresentação do curso de até três minutos + onze videoaulas de até 10 minutos cada – Tempo total aprox. 110 min

9.2.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Normas próprias para cada tipo de documento.
- Exigências da escrita formal: Correção gramatical, clareza, concisão, precisão, harmonia, polidez, homogeneidade, coerência, coesão
- Correção do texto.
- Emprego dos pronomes de tratamento.
- Concordância de gênero.
- Reduções ortográficas.
- Texto Oficial: Ofício e Aviso.
- Ata.
- Atestado

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

- Circular
- Comunicação interna (CI)
- Convite e Convocação
- Declaração
- Petição e Requerimento.
- Relatório.
- Boletim de ocorrência Policial

9.2.4. CRONOGRAMA

- Entrega conteúdo: 17/12
- Entrega gravação: 20/12 - 11 vídeos
- Entrega edição: 20/01

9.3. COMO SE TORNAR UM PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE

9.3.1. OBJETIVO

- Este curso tem como objetivo estimular o profissional a ser mais comprometido com a instituição, proativo, produtivo, equilibrado, motivado e comunicativo. Neste curso o aluno irá aprender os segredos utilizados pelos profissionais excepcionais a obter resultados extraordinários.

9.3.2. CARGA HORÁRIA TOTAL DE VÍDEOS:

- Um vídeo de apresentação do curso de até três minutos + dez videoaulas de até 10 minutos cada – Tempo total aprox. 100 min

9.3.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Você como Marca – a importância do posicionamento profissional.
- Competências do profissional do futuro.
- Produtividade e gestão das tarefas.
- Comunicação assertiva.
- Autoliderança.
- Intraempreendedorismo.
- Praticando a meditação Mindfullness para melhorar a concentração no dia a dia.
- Ferramentas digitais para produtividade.
- Inteligência Emocional
- O poder da empatia

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

9.3.4. CRONOGRAMA

- Entrega conteúdo: 20/01
- Entrega gravação: 24/01 - 16 vídeos.
- Entrega edição: 10/02

9.4. COMO SUPERAR PRESSÕES E ADVERSIDADES NO TRABALHO POR MEIO DA RESILIÊNCIA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL:

9.4.1. OBJETIVO

- Segundo Daniel Goleman, em seu livro "Inteligência Emocional", de 1995, IE pode ser definida como um "conjunto de habilidades que tornam capazes de identificar os nossos próprios sentimentos e os dos outros, de nos motivarmos e de gerir bem as emoções dentro de nós e dos nossos relacionamentos". Portanto, este curso visa promover o autoconhecimento e o controle emocional.

9.4.2. CARGA HORÁRIA TOTAL DE VÍDEOS:

- Um vídeo de apresentação do curso de até três minutos + onze videoaulas de até 10 minutos cada – Tempo total aprox. 110 min.

9.4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos básicos da Inteligência Emocional.
- Como a IE pode nos transformar em pessoas e profissionais de alta performance.
- Autoconhecimento: aqui começa nossa jornada!
- Como gerenciar conflitos com colegas, colaboradores e clientes.
- Tomar decisões corretas, sem influência de sentimentos momentâneos.
- Como lidar com as pressões por resultados com equilíbrio emocional.
- Como evitar discussões e competições desnecessárias.
- Como lidar com os sentimentos negativos como raiva, medo e tristeza nos momentos de conflito, procrastinação e falta de resultados.
- Aprender a controlar impulsos e canalizar as emoções negativas.
- Comunicação assertiva

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

- Desenvolvendo a colaboração no ambiente de trabalho

9.4.4. CRONOGRAMA

- Entrega conteúdo: 05/01
- Entrega gravação: 08/01 - 15 vídeos.
- Entrega edição: 10/02

9.5. LIDERANÇA HUMANIZADA: MOTIVANDO E ELEVANDO AS COMPETÊNCIAS DE SEU TIME

9.5.1. OBJETIVO

- Este curso aborda temáticas relacionadas à comunicação, planejamento estratégico, gestão de pessoas no mundo corporativo com ênfase na liderança humanizada.

9.5.2. CARGA HORÁRIA TOTAL DE VÍDEOS:

- Um vídeo de apresentação do curso de até três minutos + dezesseis videoaulas de até 10 minutos cada – Tempo total aprox. 160 min.

9.5.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Liderança: a arte de guiar.
- Tipos de líderes.
- Hard skills e soft skills: entenda as diferenças dessas habilidades.
- Competências Emocionais.
- Afetividade e liderança.Inteligência emocional.
- Trabalho em equipe e o papel de cada um.
- Como ser líder dos outros.Comunicação efetiva.Gestão de tarefas e produtividade.
- Organização e planejamento.
- Desenvolvendo pessoas.Mobilizando e motivando seu time.
- Gestão de conflitos.Aprendendo a dar e a receber feedback.
- Como ser um líder que inspira, motiva e desenvolve suas equipes.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

9.5.4. CRONOGRAMA

- Entrega conteúdo: 20/12
- Entrega gravação: 26/12 - 18 vídeos.
- Entrega edição: 20/01

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor o Sr**. PAULO RENATO LEVENTI TRAVASSOS,** matrícula 5822 como Fiscal de Contrato e como Fiscal substituta a Sra. **ISABEL CRISTINA CALÓRIO**, matrícula 5773, ambos lotados na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de MT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no artigo 155 e 156 ambos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1.É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados".

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
Representante da Empresa PATRICIA RODRIGUES DA SILVA – ME
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F83BC22E